

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.407, DE 2013

Anula a Portaria nº 514 do Ministério de Minas e Energia, de 07 de maio de 2010, que concedeu a Serra Pelada – Companhia de Desenvolvimento Mineral a concessão para lavrar minério de ouro, paládio e platina no município de Curionópolis/PA no antigo garimpo de Serra Pelada.

Autores: Deputados DOMINGOS DUTRA e
ZÉ GERALDO

Relator: Deputado WANDENKOLK
GONÇALVES

I - RELATÓRIO

O projeto em epígrafe tem por objetivo anular a Portaria nº 514, de 7 de maio de 2010, do Ministério de Minas e Energia, que outorgou à empresa Serra Pelada – Companhia de Desenvolvimento Mineral a concessão para lavrar minério de ouro, paládio e platina no Município de Curionópolis, no Estado do Pará, em substituição à Coomigasp – Companhia de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, a quem pertenciam os direitos minerários na área explorada.

Em momento posterior ao da assinatura do contrato com a empresa canadense *Colossus Minerals Inc.* para a constituição da empresa Serra Pelada – Companhia de Desenvolvimento Mineral, a direção da Coomigasp, sem o consentimento da assembleia de cooperados, assinou acordo com a empresa Colossus para que a participação desta na empresa Serra Pelada passasse a setenta e cinco por cento, restando à cooperativa de garimpeiros apenas vinte e cinco por cento, o que fez com que os garimpeiros perdessem o controle dos direitos minerários na área de exploração mineral.

O Ministro de Minas e Energia, em maio de 2010, assinou a Portaria nº 514, outorgando à empresa Serra Pelada a concessão para lavrar minério de ouro, paládio e platina, conostando uma situação irregular, que não contou com o consentimento dos cooperados para a transferência do controle dos direitos minerários da área explorada para a empresa canadense *Colossus Minerals*.

Posteriormente, em 21 de julho de 2011, segundo relatório de inteligência financeira elaborado pelo Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF), recebido pelo Ministério Público do Estado do Pará, foram constatadas irregularidades em relação à movimentação financeira protagonizada pela Colossus Mineração Ltda., a Serra Pelada – Companhia de Desenvolvimento Mineral, e pelo presidente, pela diretora financeira e por pessoas ligadas à diretoria da Coomigasp à época da transferência dos direitos minerários para a empresa canadense, sendo tal movimentação superior a cento e setenta e três milhões de reais, valor considerado incompatível com a capacidade econômico-financeira da empresa.

Portanto, segundo os Autores, é necessária a aprovação de decreto legislativo para anular a retromencionada Portaria do Ministério de Minas e Energia, interromper a gestão ilícita do garimpo de Serra Pelada e fazer retornar à Coomigasp a administração exclusiva dos trabalhos de exploração mineral na área do antigo garimpo de Serra Pelada.

Cabe agora à Comissão de Minas e Energia o papel de primeiro órgão técnico da Casa a manifestar-se sobre o mérito da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O caso ora examinado, concernente à transferência de direitos minerários da cooperativa de garimpeiros do antigo garimpo de Serra Pelada para uma empresa estrangeira, como aqui descrito, reveste-se de um caráter de verdadeiro esbulho ao patrimônio mineral do país e de desrespeito à legislação vigente.

Afinal, segundo os argumentos muito bem expostos na justificção dos autores do projeto de decreto legislativo, a transferncia do controle dos direitos minerrios na rea do garimpo de Serra Pelada – que seria um fato absolutamente normal e corriqueiro, caso tivessem sido seguidos todos os trmites legais – foi feita em desrespeito à legislao, à vontade dos cooperados, que sequer foram consultados, e com indcios inquestionveis de suborno e corrupo da antiga diretoria da Coomigasp, que, aliás, tinha a atribuio de representar administrativamente a cooperativa, mas não de tomar decises sem consultar a assembleia geral dos cooperados.

Por tudo isso, nada mais justo do que se editar decreto legislativo para declarar a nulidade da transferncia dos direitos minerais da rea do garimpo de Serra Pelada à empresa Colossus Minerao Ltda., de capital canadense, pois todo o processo revestiu-se, desde o seu incio, de aspectos de irregularidade, corrupo e desrespeito à legislao de nosso pas.

Assim, diante do exposto, nada mais cabe a este Relator, senão manifestar-se pela **APROVAO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.407, de 2013, e solicitar de seus nobres pares desta Comisso que o acompanhem em seu voto.

Sala da Comisso, em de de 2014.

WANDENKOLK GONÇALVES
Deputado Federal – PSDB /PA